

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000043/13	26/02/2013 08:11:10	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00205679-4 / JOSÉ MARIA GONÇALVES	2.2 CPF/CNPJ: 587.755.446-87
2.3 Endereço: FAZENDA BARRA DO PARACATU, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: SANTA FE DE MINAS	2.6 UF: MG
	2.7 CEP: 39.295-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00205679-4 / JOSÉ MARIA GONÇALVES	3.2 CPF/CNPJ: 587.755.446-87
3.3 Endereço: FAZENDA BARRA DO PARACATU, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL
3.5 Município: SANTA FE DE MINAS	3.6 UF: MG
	3.7 CEP: 39.295-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Barra do Paracatu	4.2 Área Total (ha): 15,4000
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3415	Livro: 2-N
	Folha: 191
	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 485.692
	Y(7): 8.174.116
	Datum: SAD-69
	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 64,40% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	15,4000
Total	15,4000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	5,5800
Total	5,5800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,0500	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			0,0000	
			Outro:	
			0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,5800	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			5,5800	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			5,5800	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			5,5800	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	485.662	8.174.077
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				5,5800
			Total	5,5800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		223,20	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

Iran Douglas da Silva
Analista Ambiental / Biólogo - IEA
MAEP: 1063117-4



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Baru, Aroeira, Jacarandá, Pereiro, Vaqueta...

Fauna: Peq. reptéis, Roedores e Avefauna.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- Trata-se de uma propriedade com área total de 15,40 hectares, com área de reserva legal de 3,67 ha que corresponde a 23,83%, ligada a área de APP de uma vereda, e o proprietário está requerendo uma área de 5,58 ha (36,23%) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, que caracteriza em cobertura florestal de transição de cerrado para mata seca. Possui ainda uma área já existente de pasto de 4,10 ha (26,63%), conforme apresentação no mapa.
- A área requerida tem um volume aproximado de 420 m³ de lenha/ha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 210 MDC.
- A referida área apresenta relevo de plana à suavemente ondulada, com latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa, não oferecendo problemas para utilização de mecanização agrícola.
- O proprietário da fazenda acompanhou a vistoria, onde foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, áreas de reserva legal e preservação permanente; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a exploração, ou seja, no primeiro período chuvoso, colocando também em prática durante as atividades de exploração todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano;

CONCLUSÃO: Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - CÔPA.

Medidas ...

- Respeitar a Reserva Florestal Legal: não deve sofrer nenhum tipo de intervenção;
- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível;
- Adoção de curvas de nível nas áreas de cultivo ou pastagens e ou técnicas que visem evitar a erosão ao solo;
- Evitar o uso de fogo na propriedade;
- Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos;
- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que as condições climáticas forem favoráveis;
- Fazer a construção e conservação de aceiros no entorno da área de reserva legal; bem como de toda a propriedade; etc.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP: 1312245-2

Marcos Ferreira da Silva

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

3. Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Baru, Aroeira, Jacarandá, Pereiro, Vaqueta...
Fauna: Peq. reptéis, Roedores e Avefauna.
5.6. Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- Trata-se de uma propriedade com área total de 15,40 hectares, com área de reserva legal de 3,67 ha que corresponde a 23,83%, ligada a área de APP de uma vereda, e o proprietário esta requerendo uma área de 5,58 ha (36,23%) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, que caracteriza em cobertura florestal de transição de cerrado para mata seca. Possui ainda uma área já existente de pasto de 4,10 ha (26,63%), conforme apresentação no mapa.
- A área requerida tem um volume aproximado de 420 m³ de lenha/ha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 210 MDC.
- A referida área apresenta relevo de plana à suavemente ondulada, com latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa, não oferecendo problemas para utilização de mecanização agrícola.
- O proprietário da fazenda acompanhou a vistoria, onde foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, áreas de reserva legal e preservação permanente; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a exploração, ou seja, no primeiro período chuvoso, colocando também em prática durante as atividades de exploração todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano;

CONCLUSÃO: Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

Medidas ...

- Respeitar a Reserva Florestal Legal: não deve sofrer nenhum tipo de intervenção;
- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível;
- Adoção de curvas de nível nas áreas de cultivo ou pastagens e ou técnicas que visem evitar a erosão ao solo;
- Evitar o uso de fogo na propriedade;
- Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos;
- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que às condições climáticas forem favoráveis;
- Fazer a construção e conservação de aceiros no entorno da área de reserva legal; bem como de toda a propriedade; etc.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (12.03.00.00043/13) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor José Maria Gonçalves, requer a supressão de uma área de 5,58ha e demarcação de averbação de reserva legal de uma área de 3,67ha.

O requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 15,40ha localizada no município de Santa Fé de Minas/MG, e encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis do município de São Romão sob a matrícula nº 3.415.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida de 5,58ha, bem como da reserva legal proposta (3,67ha). A área requerida para intervenção é classificada como área de transição de cerrado para mata seca em estágio médio de vegetação, porém, pelo fato de permanecer inserido no bioma cerrado, não está inserido no regime de proteção da Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006.

Ressalva-se a obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a

Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 5,58ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato

passível de autuação.

Lembrando ainda, da obrigatoriedade de se preservar todas as árvores protegidas pela legislação e as árvores de espécies imunes de corte, de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção e frutíferas.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 8 de maio de 2013